



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	4
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	4
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	6
Atos do CACS-FUNDEB.....	6
Atos do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural.....	11
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	11
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	11

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	12
-------------------------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2364/21. TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 2101/21 publicado no DOQ 156/21 de 11 de agosto de 2021. (Processo nº. 2655/2016/01).

**PORTARIA Nº 2365/21. Tornar sem efeito** a PORTARIA Nº 2278/21, publicado no DOQ. 191/21 de 01 de Outubro de 2021, que **NOMEOU ELIENE GAMA DE FREITAS**, no cargo em comissão Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, a contar de 01/10/2021.

**PORTARIA Nº 2366/21. EXONERAR** o servidor **PAULO HENRIQUE ALVES DOS REIS VILELA**, matrícula 12545/03, do cargo em comissão Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2367/21. EXONERAR** o servidor **JOSE ALTAMIRO PROCOPIO**, matrícula 14413/01, do cargo em comissão Chefe da Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2368/21. NOMEAR MATEUS DE OLIVEIRA LEAL**, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2369/21. NOMEAR ULISSES DAYVIS GIL DA SILVA**, no cargo em comissão Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2370/21. NOMEAR CELIO HENRIQUE GONÇALVES AZEVEDO**, no cargo em comissão Chefe da Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2371/21. NOMEAR RICARDO ALEXANDRE NERY PACHECO**, no cargo em comissão de Assessor de Controle de Planilhas, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2372/21. NOMEAR EMILIA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo Geral, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2373/21. NOMEAR ANA PAULA SANTOS SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Dados Vitais, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2374/21. NOMEAR LUCAS ARQUIMEDES DA CONCEIÇÃO BRITO**, no cargo em comissão de Assessor Informática, Símbolo CC5, na PREVIQUEIMADOS, a contar de 08/10/2021.

**PORTARIA Nº 2375/21. Para fins de regularização funcional, LOTAR a servidora MARIA APARECIDA MAMEDE DA SILVA BARBOSA**, Matrícula nº 648, cedida da Câmara Municipal de Queimados, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, a contar de 10/08/2021.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº: 4434/2018/03. Requerente:** Marcelo Florenzano Ribeiro

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMAD às fls. 234/242 e na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PG à fl. 249, **INDEFIRO** o pedido de ressarcimento por desvio de função em relação ao período de 18/01/2013 a 2017 e reconheço a prescrição quanto ao período de 2010 a 17/01/2013.

**Processo nº 20737/2021/32.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMFAPLAN às fls. 31/37, na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 39/41, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda às fls. 42, **INDEFIRO** o pedido inicial, **RATIFICO e MANTENHO** a Decisão de fls. 160 do Processo nº 8558/2015/02, reconhecendo como possuidor do imóvel de matrícula municipal nº 087131 o espólio de **JOÃO DE DEUS GOMES**, seus herdeiros e meeira.

**Processo nº 22173/2020/32. Requerente:** CELIO MARTINS FERREIRA

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 33/36, **DEFIRO** o pedido de Isenção de IPTU para o imóvel de Inscrição Imobiliária n.º 0085199, para o exercício fiscal de 2020, na forma do art. 200, inciso III, do CTMQ combinado com a Lei Complementar Nº 069/15, de 18 de março de 2015 e **INDEFIRO** o pedido incidental sobre a inscrição imobiliária nº 0079428, por não preencher os requisitos do mesmo diploma legal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 3**

**Onde se lê.: Processo: 1854/2021/03. Requerente: Rosangela da Silva Wyterlin.**

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.19/26, aplico a indiciada ROSANGELA DA SILVA WYTERLIN, matrícula nº 11084/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Orientadora Educacional, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no art.141 II da Lei nº 1060/11, a contar do 31º dia de afastamento da servidora.

**Leia-se.: Processo: 1854/2021/03. Requerente: Rosangela da Silva Wyterlin.**

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.19/26, aplico a indiciada ROSANGELA DA SILVA WYTERLIN, matrícula nº 11084/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Orientadora Educacional, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no art.141 II da Lei nº 1060/11, a contar do 31º dia de afastamento da servidora., **configurando dia 24/07/2021.**

\* Republicado por haver inconsistências.

**Onde se lê.: Processo: 0862/2021/03. Requerente: Iracy da Silva Argento Pereira.**

Com base no parecer conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, às fls. 92/95, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.96/101, aplico a indiciada **IRACY DA SILVA ARGENTO PEREIRA**, matrícula nº 3553/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no Artigo141, Inciso II da Lei nº 1.060/11, a contar do 31º dia de afastamento da servidora.

**Leia-se.: Processo: 0862/2021/03. Requerente: Iracy da Silva Argento Pereira.**

Com base no parecer conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, às fls. 92/95, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.96/101, aplico a indiciada **IRACY DA SILVA ARGENTO PEREIRA**, matrícula nº 3553/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no Artigo141, Inciso II da Lei nº 1.060/11, a contar do 31º dia de afastamento da servidora, **configurando dia 03/03/2021.**

\* Republicado por haver inconsistências.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

PORTARIA Nº 1490/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3949/2021/29.

PORTARIA Nº 1491/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3875/2021/29.

PORTARIA Nº 1492/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3944/2021/29.

PORTARIA Nº 1493/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3511/2021/06 .

PORTARIA Nº 1494 /SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3725/2020/06.

PORTARIA Nº 1495/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 4076/2015/06.

**PORTARIA Nº1482/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ASG, matrículas 3080/51, SEMED por 20 (vinte) dias a contar de 30/09/2021 a 19/10/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº4018/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1483/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LUCIA RIBEIRO DA SILVA**, Professor II, matrículas 4604/31 e 10101/01, SEMED por 105 (cento e cinco) dias a contar de 28/09/2021 a 10/01/2022, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3976/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 10/02/2022

**PORTARIA Nº1484/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SHEILA PATRICIA DO CARMO**, Professor II, matrícula 10955/01, SEMED, por 28 (vinte e oito) dias a contar de 30/09/2021 a 28/10/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3989/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1485/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO LICENÇA DE MATERNIDADE** a servidora **DANIELLE ALBINO PEREIRA**, Professor II, matrícula 7738/01 SEMED por 30 (trinta) dias a contar de 06/09/2021 a 03/01/2022, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº2067/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 03/01/2022.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 4**

**PORTARIA Nº1486/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **INES MARIA DE SOUZA NEVES**, Professor II, matrícula 10909/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/10/2021 a 30/11/2021 com base no parecer da Junta Médica no **Processo Nº3016/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 14/10/2021

**PORTARIA Nº1487/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA**, Enfermeira, matrícula 12262/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 21/09/2021 a 20/10/2021 com base no parecer da Junta Médica no **Processo N3953/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1488/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **BRUNA MAIA CAMPOS**, Auxiliar de Creche, matrícula 12611/01, SEMED por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021 a 11/01/2022, com base na conclusão da Junta Médica. **Processo Nº3980/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 11/01/2022.

**PORTARIA Nº1489/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **REJANE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO**, Monitora de Alunos matrícula 12885/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 24/09/2021 a 23/10/2021 com base no parecer da Junta Médica no **Processo N3953/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar novo exame pericial em 22/10/2021.

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração (RESPONDENDO)

**Atos da Secretária Municipal de Obras**

**PORTARIA Nº0025 /SEMOB/2021**

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor Felipe da Silva Malta – Matrícula 14402/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura, para responder como fiscal responsável pela obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, Porte I, no Bairro Três Fontes, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de preços nº 02/2020, processo administrativo 13/0376/2019,

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Obras  
Matrícula nº 14197/01

**Processo n.º 3922/2021/04**. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 71/80v e da Controladoria Geral do Município - CGM às fls. 85 e 86, **DEFIRO** o pedido de prorrogação do prazo do contrato sob o seguinte objeto: “execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades de ensino da rede Municipal de Queimados vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos mão de obra especializada e supervisão técnica”, pelo período de 6 (seis) meses a contar do término do atual contrato em 13 de outubro de 2021, com base nos artigos 65, II, b e artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Obras  
Matrícula nº 14197/01

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**Processo nº. 13.0898/2020**. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 278/284 e da Controladoria Geral do Município em fls. 276 e 300, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 24º, IV da Lei 8666/93, **HOMOLOGO** despesa de aquisição do medicamento palmiato de paliperidona 100 mg (Invega Sistema), na quantidade de 2 seringas de 1ml/mês, em favor de Karina André Ribeiro da Silva inscrito no CPF nº 120.501.357-18, **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE no valor total de **R\$ 29.982,00** (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais) **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: SCHWAB & TERNUS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.294/0001-50, conforme mapa de adjudicação. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**ATO nº 022/SEMED/21.**

Publicação da Relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Creche, Cuidador de Alunos PcD e Intérprete de Libras.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 5**

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando as desistências de candidatos convocados na segunda chamada,

**RESOLVE:**

**TORNAR** pública a terceira chamada dos classificados e suas respectivas pontuações no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o ANEXO II do DECRETO N.º 2679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, informando que os classificados deverão comparecer à SEMED, situada à Rua Hortência, Nº 06, Centro – Queimados RJ, para apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 14193/01**

**Relação de Classificados – Auxiliar de Creche**

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
9/8/2021 23:36:13	Tais Maia Alves	36	14/10 – 09:30h.
9/9/2021 23:46:43	Aline Caetano dos Santos	34	14/10 – 09:30h.
9/9/2021 13:57:30	Tatiane Pereira da Silva Freitas	32	14/10 – 09:30h.
9/9/2021 10:06:12	Rosineide Ramos Furtunato	30	14/10 – 09:30h.

**Relação de Classificados – Intérprete de Libras**

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
9/8/2021 15:10:21	Alessandra Francisco Santos	21	14/10 – 11:00h.

**Relação de Classificados – Cuidador de alunos PcD**

MÊS / DIA/ ANO/ HORA	NOME COMPLETO:	PONTUAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
9/8/2021 5:20:49	Alba Valeria dos Santos Mello	4	14/10 - 09:45 h.
9/8/2021 6:13:45	Aline cordeiro da silva	4	14/10 - 09:45 h.
9/8/2021 6:19:14	Priscila Barboza conceição	4	14/10 - 09:45 h.
9/8/2021 7:38:27	Luiza martins	4	14/10 - 09:45 h.
9/8/2021 7:42:01	Luana Carla de Oliveira Rodrigues de Souza	4	14/10 - 10:00 h.
9/8/2021 8:18:52	Márcio Greicks Nunes Soares	4	14/10 - 10:00 h.
9/8/2021 9:33:05	Márcia Madalena dos Santos Mello	4	14/10 - 10:00 h.
9/8/2021 9:49:24	Luziene Aparecida de Oliveira Augusto	4	14/10 - 10:00 h.
9/8/2021 9:57:17	Rafaela Bizeril Valadão da Silva	4	14/10 - 10:15 h.
9/8/2021 10:19:09	Joice Tatiane da Silva Afonso Aquino	4	14/10 - 10:15 h.
9/8/2021 13:24:33	MELISSA FERREIRA REIS	4	14/10 - 10:15 h.
9/8/2021 13:55:58	Carolyne da Silva Luiz dos Santos	4	14/10 - 10:15 h.
9/8/2021 14:26:38	GILZA VIEIRA DIAS	4	14/10 - 10:30 h.
9/8/2021 14:34:10	Amanda de Araujo Castro pacífico	4	14/10 - 10:30 h.
9/8/2021 14:56:55	Graziela Pereira Barbosa	4	14/10 - 10:30 h.
9/8/2021 15:20:26	JESSICA RIBEIRO SILVA	4	14/10 - 10:30 h.
9/8/2021 16:01:36	Lucilene da silva carvalho viana	4	14/10 - 10:45 h.
9/8/2021 16:08:14	Michelle Martins Miato	4	14/10 - 10:45 h.
9/8/2021 16:32:55	MARIA CHRISTINA BARBIERI RODRIGUES	4	14/10 - 10:45 h.
9/8/2021 17:38:47	RAFAELA CARLA DOS SANTOS MARQUES	4	14/10 - 10:45 h.
9/8/2021 19:10:26	Luanya Alves Souza da Silva	4	14/10 - 11:00 h.
9/8/2021 20:47:08	nubia aragão dos santos silva Silva	4	14/10 - 11:00 h.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 6**

**Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**

**Processo nº 3016/2020/29.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 206/209 e da Controladoria Geral do Município às fls. 212. **HOMOLOGO** o procedimento referente a Contratação de empresa para **Confecção de Uniformes da Guarda Municipal de Queimados** e **ADJUDICO** em favor da empresa:

<b>TIDEMI CONFECÇÃO &amp; ESTAMPARIA EIRELI ( Matriz e filiais )</b> <b>( CNPJ Nº 12.666.779/0001 )</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL ( POR ITEM )	
1	GORRO COM PALA PRETO	13	UNID	R\$ 70,00	R\$ 910,00	( Novecentos e dez reais )
2	CAMISA MEIA MANGA AZUL MARINHO	26	UNID	R\$ 90,00	R\$ 2.340,00	( Dois mil, trezentos e quarenta reais )
3	CAMISA MANGA COMPRIDA AZUL MARINHO	26	UNID	R\$ 165,00	R\$ 4.290,00	( Quatro mil, duzentos e noventa reais )
4	CALÇA RIP STOP AZUL MARINHO	26	UNID	R\$ 165,00	R\$ 4.290,00	( Quatro mil, duzentos e noventa reais )
5	CAMISETA MEIA MANGA AZUL MARINHO	26	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00	( Hum mil e trezentos reais )
6	BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS	26	UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00	( Hum mil, cento e setenta reais )
7	BORDADO DA GUARDA MUNICIPAL	26	UNID	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00	( Hum mil, e quarenta reais )
8	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL	26	UNID	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00	( Dois mil e oitenta reais )
<b>VALOR TOTAL R\$ 17. 420,00</b>					<b>( Dezesete mil, quatrocentos e vinte reais )</b>	

**ANDRÉ CALDAS DE MORAES**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Matrícula nº 14474/01

**Atos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Queimados**

**RESOLUÇÃO Nº 001/CACS FUNDEB/2021 de 08 de outubro de 2021.**

**Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Queimados - CACS-FUNDEB**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Queimados - CACS-FUNDEB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Constituição Federal, art. 212-A, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a LEI MUNICIPAL N.º 1571, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Queimados - CACS-FUNDEB, realizada em 04 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Queimados - CACS-FUNDEB, constante na íntegra, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias, a saber: Resolução nº 01/CACS FUNDEB, de 29 de setembro de 2016 e Regimento Interno publicado em BOQ de 20 de julho de 1999.

**Rosemar Carvalho Seixas Lima**  
Presidente CACS FUNDEB

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 7**

### ANEXO I

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS – FUNDEB NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

#### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Queimados - CACS-FUNDEB, criado nos termos da LEI MUNICIPAL N.º 1571, DE 18 DE JUNHO DE 2021, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será organizado na forma de órgão Colegiado e tem por finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal de Queimados.

Art. 2º Compete ao CACS-FUNDEB:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

V - atualizar o Regimento Interno sempre que necessário; e

VI - exercer outras atribuições previstas na Legislação Federal ou Municipal.

Art. 3º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo pareceres conclusivos referente à prestação de contas dos recursos do Fundo e encaminhar ao FNDE.

Art. 4º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizado pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar; e

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho do FUNDEB será constituído por 14 (quatorze) conselheiros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

a - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

b - 01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;

c - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

d - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

e - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 8**

---

- f - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudantes secundaristas;
- g - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- h - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j - 01 (um) representante das escolas do campo.

§ 1º - Os membros do Conselho do FUNDEB, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma.

- I - nos casos das representações previstas nas alíneas "a" e "g", pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores (alínea "c"), pais de alunos (alínea "e") e estudantes (alínea "f"), pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores (alínea "b") e servidores (alínea "d"), pelas entidades sindicais das respectivas categorias;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil (alínea "i"), em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho do FUNDEB ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso;
- V - no caso da representação das escolas de campo, a escolha da representação será feita por meio de sorteio entre os representantes indicados pelas respectivas direções das escolas.

§ 2º - Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho do FUNDEB:

- I - que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Queimados;
- III - que estejam em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho do FUNDEB ou como contratadas da Administração do Município de Queimados a título oneroso.

§ 3º - Extraordinariamente para essa eleição, os conselheiros eleitos terão o período de mandato até 31/12/2022, conforme regra de transição prevista no art. 42, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 4º - Os conselheiros indicados deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

Art. 6º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Capítulo III  
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I  
DAS REUNIÕES

Art. 7º As reuniões do Conselho do FUNDEB serão realizadas:

- I - mensalmente, conforme programado pelo colegiado; ou
- II - extraordinariamente, com comunicação prévia mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do Colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 9**

---

Art. 8º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

**SEÇÃO II**  
**DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES**

Art. 9º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - comunicação da Presidência;
- III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas; e
- V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

**SEÇÃO III**  
**DAS DECISÕES E VOTAÇÕES**

Art. 10. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 11. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 12. As reuniões serão secretariadas pelo profissional de apoio assegurado pelo Poder Executivo.

Art. 13. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 14. Havendo a presença do titular e suplente na reunião, terá direito a voto apenas o titular.

Art. 15. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas quando unânime ou nominais quando houver posições diferentes.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pela pessoa que estiver secretariando a reunião.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

**SEÇÃO IV**  
**DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA**

Art. 16. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do Colegiado.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente o representante do governo gestor dos recursos do FUNDEB neste Colegiado.

Art. 17. Compete ao Presidente:

- I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III - coordenar as discussões;
- IV - dirimir as questões de ordem;
- V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI - aprovar, com necessário referendo posterior do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado; e
- VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Art. 18. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as funções. Havendo o impedimento permanente do Presidente, o Conselho deliberará sobre sua substituição.

**SEÇÃO V**  
**DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Art. 19. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 10**

---

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

c) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho; e

V - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Capítulo IV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa de execução dos recursos do Fundo.

Art. 21. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação perante à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 22. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal nº 1571, de 18 de junho de 2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 23. O mandato dos membros dos CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito.

Parágrafo único. Perderá o mandato o membro titular do Conselho que faltar a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas durante o ano, com exceção das faltas devidamente justificadas ou asseguradas pela legislação.

Art. 24. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - do calendário, local de reuniões e atividades do conselho; e

VI - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 25. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões; e

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do Colegiado.

Art. 26. A proposta de alteração deste Regimento deverá ser aprovada em reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim e por deliberação da maioria dos titulares em exercício.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer uma de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 28. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições contrárias, a saber: Resolução nº 01/CACS FUNDEB, de 29 de setembro de 2016 e Regimento Interno publicado em BOQ de 20 de julho de 1999.

**Rosemar Carvalho Seixas Lima**  
Presidente CACS FUNDEB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 11**

**Atos do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural**

**CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais conforme estabelece a LEI N.º 1.567, de 02 de junho de 2021, CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a Reunião Ordinária que será realizada presencialmente no dia 13 de outubro de 2021, às 10:00h, na sede da SEMDRAG, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Verificação do Quórum;
- Informes.

**CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**  
Presidente

**Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**

**Errata: Publicado no DOQ nº 195 de 07 de Outubro de 2021.**

**Onde se lê:** A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 1595/21, vem CONVOCAR todos os Conselheiros Governamentais e Não-Governamentais para a Reunião Extraordinária que será realizada de forma presencial no dia 06 de Outubro de 2021, às 14:00h, no Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade, situado na Av. Maracanã, s/n. Bairro: Pacaembu – Queimados / RJ com a seguinte pauta:

- **Verificação de Quórum;**
- **Leitura e Votação da Ata anterior - 29/09/2021;**
- **Formação da Comissão de Elaboração do Regimento Interno;**
- **Calendário;**
- **Indicação de representantes para a Criação da Medalha;**
- **Ofícios;**
- **Informes**

**Leia-se:** A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 1595/21, vem **CONVOCAR** todos os Conselheiros Governamentais e Não-Governamentais para a **Reunião Extraordinária** que será realizada de forma presencial no dia **13 de Outubro de 2021**, às **14:00h**, no **Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade**, situado na **Av. Maracanã, s/n. Bairro: Pacaembu – Queimados / RJ**, com a seguinte pauta:

- **Verificação de Quórum;**
- **Leitura e Votação da Ata anterior - 29/09/2021;**
- **Formação da Comissão de Elaboração do Regimento Interno;**
- **Calendário;**
- **Indicação de representantes para a Criação da Medalha;**
- **Ofícios;**
- **Informes**

**Giselle de Souza Maria**  
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

**ATO Nº017/ COMSAQ/2021**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **14 de Outubro de 2021**, no **Teatro Metodista** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.180 - Centro, Queimados/RJ**, a **1ª chamada às 17:30** e a **2ª chamada às 18:00 horas**, com o término às **20:00 horas**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
  - 4.1: Apresentação das Instituições para compor as Vacâncias do Segmento da Sociedade Civil;
  - 4.2: Discussão sobre o uso indevido do carro do Conselho Municipal de Saúde de Queimados;
- 5) Assuntos Gerais.

**Josué Silva da Costa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 12**

**Atos do Poder Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº450/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. CAPELÃO ELIAS MIGUEL – PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA DA CONVENÇÃO COMADBFERJ”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Ilmo. Sr. CAPELÃO ELIAS MIGUEL – PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA DA CONVENÇÃO COMADBFERJ, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**Presidente**

**REQUERIMENTO Nº562/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **PASTOR DANIEL BANDEIRA (PRESIDENTE DO ICI)**

**REQUERIMENTO Nº563/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **VEREADOR JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JUNIOR (VEREADOR BETINHO ALBERTASSI)**

**REQUERIMENTO Nº564/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **EV. FLÁVIO SILVA Diretor da FATEADESP – (COMADBFERJ)**

**REQUERIMENTO Nº565/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **PASTOR RICARDO BENEDICTO DE SOUZA Ministério de Olímpia Silva – (COMADBFERJ)**

**REQUERIMENTO Nº566/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **PASTOR CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA Presidente da ADEMÍCRE – (COMADBFERJ)**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 196 - Sexta - feira, 08 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 13**

**REQUERIMENTO Nº567/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**PASTOR WILSON SILVA DE LIMA Presidente da FENCAP – (COMADBFERJ)**

**REQUERIMENTO Nº568/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**PASTOR SEBASTIÃO NERIS Presidente da Assembleia de Deus de Ponto Chic– (COMADBFERJ)**

**REQUERIMENTO Nº569/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**PASTOR ALEXANDRE COELHO Gerente e Comentarista da CPAD– (COMADBFERJ)**

**REQUERIMENTO Nº570/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**PASTOR PAULO ROBERTO SILVESTRES Presidente da COMADBFERJ**

**REQUERIMENTO Nº571/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **MARIO JORGE DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR CABO PM – RG. 100.549**

**REQUERIMENTO Nº572/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTOR: VER. PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**RONALDO CESAR OLIVEIRA SANTANA**

**REQUERIMENTO Nº573/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTORA: VER. CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 27ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:

**DANIELA SOUZA COELHO**

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente